



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

PEDIDO DE COMPRA: 001007 / 2026
EMIÇÃO: 06/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS PROGRAMAS E EVENTOS OFICIAIS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA-RS.

Justificativa: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA O PREPARO DE ALIMENTOS EM OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES REQUISITANTES.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto à AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, O RÓTULO DOS PRODUTOS DEVERÁ CONTER TODAS INFORMAÇÕES CONFORME PREVISTO EM LEI, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA CADA GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER(SIM, SIE, SIF).

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO **levando em consideração a possibilidade de aquisições parceladas.**

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Abacaxi sem partes estragadas	50 unid	1.500 unid
02	Alface, lisa ou crespa, nova, folhas integras, sem partes estragadas, unidade	20 unid	1.000 unid
03	Banana caturra, grau de maturação médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - kg	50kg	6.000kg
04	Batata inglesa média, tamanho médio, sem brotos e sem partes estragadas - kg	20kg	2.500 kg
05	Bergamota grau médio de amadurecimento sem partes estragadas: de primeira qualidade livre de sujidades, sem danos fisiológicos- estando sadias ponto médio de maturação para o consumo. diversos tipos de bergamota	20kg	1.000kg
06	Café solúvel, torrado e moído, granulado, homogêneo, coloração castanho escuro. Aroma característicos de café. Conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de vidro de 200g.	20 unid	1.300 unid
07	Cebola inteira, tamanho médio, sem brotos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - kg	30kg	2.000kg
08	Cenoura nova, sem folhas, sem brotos, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - kg	30kg	1.500kg



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

09	Feijão carioquinha/branco tipo 1. Embalagem de 1kg	30kg	700kg
10	Leite longa vida integral fluido, longa vida. Embalagem tetra pack, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	200L	15.000L
11	Repolho verde, tamanho médio, sem partes estragadas com todas as partes comestíveis aproveitáveis – kg	20kg	1.300kg
12	Sal moído iodado, refinado. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	20und	1.200und
13	Tempero verde - composto por salsinha e cebolinha, folhas integras - maço.	10unid	600unid
14	Tomate longa vida, tamanho médio, grau de maturidade médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis – kg.	30kg	3.100kg
15	Vagem, com todas as partes comestíveis aproveitáveis-kg	10kg	350kg
16	Vinagre de maçã. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, deve conter rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 750 ml	20unid	470 unid
17	Abacaxi em calda. Embalagem lata integra sem ferrugem, não violada validade mínima de 12 meses peso mínimo 400g, necessita de número do lote do produto.	10 unid	350 unid
18	Balas macias. Balas sortidas pacote/embalagem de 1kg, prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega. Produto com embalagem integra. Não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso. Sabores: Framboesa, morango, canela, coco, amora, banana.	5 kg	400 kg
19	Bombom. Embalagem de 01 kg, diversos sabores: cobertura de chocolate branco, chocolate ao leite com recheio crocante nos sabores de validade mínima de 06 meses, produto deve estar isento de umidade extra, sabor e odor estranhos, sem mofos. Produtos com embalagem integra. Não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso.	5 pacote	400 pacote
20	Chocolate granulado. Embalagem com 200 gramas. Produto com embalagem integra. Não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso. Embalagem fechada lacrada integro com data de validade de 06 meses a contar da data de fabricação.	5 unid	170 unid
21	Erva terere. Com açúcar, saborizada, moída grossa pacote 1kg, embalagem integra, não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso, embalagem fechada, lacrada com data de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	2 pct	70 pct



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

22	Gelatina. Pó para preparo de gelatina, embalagem de 45g, sabores uvas, morango.	5 unid	600 unid
23	Pipoca doce. Produto a base cereais, por expansão ou torrefação, Embalagem 100 grama.	5 unid	1.000 unid
24	Salgadinhos fritos (frios) diversos kg. Salgados diversos, coxinha, pastel, risólis, croquete, fritos, por kg.	30 kg	1.200 kg
25	Suco em pó, sabores variados, tipo artificial, embalagem de 1 kg.. Suco de fruta em pó concentrado, sabores laranja, abacaxi e limão	20 pac	400 pac
26	Torrone embalagem 25 grama. Doce tipo torrene.	20 unid	1.000 unid
27	Torta recheada. Torta recheada de frutas e doce de leite e creme. Tipo de aniversário com cobertura.	10 kg	1.000 kg
28	Sorvete. Acondicionados em embalagens atóxica, com tampa, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação e validade.	5 kg	400 kg
29	Picolé. Picolé de frutas, a base de água, diversos sabores.	30 unid	6.000 unid

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e no item 01 deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de consumo, tendo em vista que os gêneros alimentícios são utilizados de forma contínua pelas Secretarias Municipais e demais setores da Administração, podendo haver variações de demanda ao longo do exercício.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, respeitando os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade, validade, acondicionamento, transporte e demais normas sanitárias aplicáveis.

A solução contempla ainda a realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, análise de mercado, definição de requisitos mínimos de qualidade, fiscalização do fornecimento e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, garantindo maior segurança na execução da ata.

Dessa forma, verifica-se que a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior flexibilidade, economicidade, eficiência no abastecimento e continuidade dos serviços públicos, atendendo plenamente à necessidade administrativa identificada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

CARACTERÍSTICAS: conforme consta no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a este Termo de Referência.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, O RÓTULO DOS PRODUTOS DEVERÁ CONTER TODAS INFORMAÇÕES CONFORME PREVISTO EM LEI, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA CADA GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER(SIM, SIE, SIF). 3,4-S

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades necessitadas por cada secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias, para itens não perecíveis contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega DEVERÁ ocorrer na sede das secretarias requisitantes, e diretamente nas Escolas Municipais, AMBAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

* ITENS PERECÍVEIS A ENTREGA DEVERÁ SER EM 5 (DIAS), SEMPRE NO INÍCIO DA SEMANA.

2.2. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO,

2.3. Conforme disposição Decreto Municipal nº 6.872/2022. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos: * manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022; * haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; * estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar); * a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

2.5. POR OCASIÃO DA ENTREGA, CASO SEJA DETECTADO QUE OS PRODUTOS NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO-SE A LICITANTE A PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM NÃO ACEITO, NO PRAZO DE 72 horas, contados de sua notificação.

2.6. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS, DE FORMA A PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

2.7. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

2.9. O objeto do presente contrato será recebido:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um nicipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Habilitação técnica:

Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário).

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Abacaxi sem partes estragadas	50 unid	1.500 unid
02	Alface, lisa ou crespa, nova, folhas integras, sem partes estragadas, unidade	20 unid	1.000 unid
03	Banana caturra, grau de maturação médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - kg	50kg	6.000kg
04	Batata inglesa média, tamanho médio, sem brotos e sem partes estragadas - kg	20kg	2.500 kg
05	Bergamota grau médio de amadurecimento sem partes estragadas: de primeira qualidade livre de sujidades, sem danos fisiológicos- estando sadias ponto médio de maturação para o consumo. diversos tipos de bergamota	20kg	1.000kg
06	Café solúvel, torrado e moído, granulado, homogêneo, coloração castanho escuro. Aroma característicos de café. Conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de vidro de 200g.	20 unid	1.300 unid
	Cebola inteira, tamanho médio, sem brotos, com todas as		



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

07	partes comestíveis aproveitáveis - kg	30kg	2.000kg
08	Cenoura nova, sem folhas, sem brotos, tamanho médio, com todas partes comestíveis aproveitáveis - kg	30kg	1.500kg
09	Feijão carioquinha/branco tipo 1. Embalagem de 1kg	30kg	700kg
10	Leite longa vida integral fluido, longa vida. Embalagem tetra pack, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	200L	15.000L
11	Repolho verde, tamanho médio, sem partes estragadas com todas as partes comestíveis aproveitáveis – kg	20kg	1.300kg
12	Sal moído iodado, refinado. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	20unid	1.200unid
13	Tempero verde - composto por salsinha e cebolinha, folhas integras - maço.	10unid	600unid
14	Tomate longa vida, tamanho médio, grau de maturidade médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis – kg.	30kg	3.100kg
15	Vagem, com todas as partes comestíveis aproveitáveis-kg	10kg	350kg
16	Vinagre de maçã. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, deve conter rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 750 ml	20unid	470 unid
17	Abacaxi em calda. Embalagem lata integra sem ferrugem, não violada validade mínima de 12 meses peso mínimo 400g, necessita de número do lote do produto.	10 unid	350 unid
18	Balas macias. Balas sortidas pacote/embalagem de 1kg, prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega. Produto com embalagem integra. Não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso. Sabores: Framboesa, morango, canela, coco, amora, banana.	5 kg	400 kg
19	Bombom. Embalagem de 01 kg, diversos sabores: cobertura de chocolate branco, chocolate ao leite com recheio crocante nos sabores de validade mínima de 06 meses, produto deve estar isento de umidade extra, sabor e odor estranhos, sem mofos. Produtos com embalagem integra. Não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso.	5 pacote	400 pacote
20	Chocolate granulado. Embalagem com 200 gramas. Produto com embalagem integra. Não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso. Embalagem fechada lacrada integro com data de validade de 06 meses a contar da data de fabricação.	5 unid	170 unid



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

21	Erva terere. Com açúcar, saborizada, moída grossa pacote 1kg, embalagem integra, não serão aceitas embalagens estufadas, furadas, amassadas ou produto impossibilitado para uso, embalagem fechada, lacrada com data de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	2 pct	70 pct
22	Gelatina. Pó para preparo de gelatina, embalagem de 45g, sabores uvas, morango.	5 unid	600 unif
23	Pipoca doce. Produto a base cereais, por expansão ou torrefação, Embalagem 100 grama.	5 unid	1.000 unid
24	Salgadinhos fritos (frios) diversos kg. Salgados diversos, coxinha, pastel, risólis, croquete, fritos, por kg.	30 kg	1.200 kg
25	Suco em pó, sabores variados, tipo artificial, embalagem de 1 kg . Suco de fruta em pó concentrado, sabores laranja, abacaxi e limão	20 pac	400 pac
26	Torrone embalagem 25 grama. Doce tipo torrene.	20 unid	1.000 unid
27	Torta recheada. Torta recheada de frutas e doce de leite e creme. Tipo de aniversário com cobertura.	10 kg	1.000 kg
28	Sorvete. Acondicionados em embalagens atóxica, com tampa, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação e validade.	5 kg	400 kg
29	Picolé. Picolé de frutas, a base de água, diversos sabores.	30 unid	6.000 unid

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura da ata. Após a assinatura da ata de registro de preços pelos licitantes vencedores e o cumprimento integral das disposições contidas no instrumento convocatório, os alimentos serão devidamente requisitados pelas secretarias demandantes, CONFORME O QUANTITATIVO NECESSÁRIO para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE seja realizada a entrega nos locais indicados na ordem de fornecimento conforme descrito no item 04 deste termo de referência.

OS ITENS PERECÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES A CADA 5 (CINCO) DIAS, SEMPRE NO INÍCIO DA SEMANA PARA MELHOR APROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte dos CONTRATANTES, através dos servidores DESIGNADOS, Gestora: Nara Lúcia Mendes Klasen, Secretária de Educação, Fiscal titular Ediriane Antonini Carlotto matrícula nº 2853, Fiscal suplente Ritiéle Gonçalves dos Santos matrícula nº 4342.

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através das servidoras, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

SEMSA:

Gestora: Clari Ramborger, matrícula nº 6055;

Fiscal titular: Janise Mariano Flores, matrícula nº 2873;

Fiscal suplente: Leticia Torres Grisolia, matrícula nº 3666.

SEMJEL:

Gestor: Claudio Castilhos da Silva, matrícula nº 6095;

Fiscal titular: Cristian da Silva Pinto, matrícula nº 6415;

Fiscal suplente: Alex dos Santos Brum, matrícula nº 6445.

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO:

Gestor: Lauro Weber;

Fiscal titular: Rene Domeraski, matrícula 6418;

Fiscal suplente: Vanderlei Rebolho, matrícula 6412.

TURISMO E CULTURA

Gestor: Leandro da Silva Grings, matrícula 6056;

Fiscal titular: Datiele Enise Puiatti, matrícula 6345;

Fiscal suplente: Patricia Melo Terra, matrícula 6419.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Gestor: Nélvia Letícia Tavares, matrícula nº 4806.

Titular: Márcia Regina Noro Carvalho, matrícula nº 6070;

Suplente: Aline Daros Henrich Bialva, matrícula nº 4806.

SEMFA:

Gestor: Pedro Roberto Heck, matrícula 2706;

Fiscal titular: Ana Caroline do Amaral, matrícula 6153;

Fiscal suplente: Débora Fabiane Gonçalves.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados. * As demais secretarias indicarão seus fiscais e gestores caso optem pela realização de termo de contrato, não eximindo sua responsabilidade quanto aos seus pedidos/quantitativos durante a ata de registro de preços.

* As demais secretarias indicarão seus fiscais e gestores caso optem pela realização de termo de contrato, não eximindo sua responsabilidade quanto aos seus pedidos/quantitativos durante a ata de registro de preços.

A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERENCIA E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor estimado de R\$ 479.524,10.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: SISTEMAS DE BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL ; LICITACON CIDADAO RS E TCE RS.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

SEMED:

08,02 12 0365 0240 2,065 3390 30 - Vínculo 552 acesso 1044;

08,02 12 0365 0240 2,065 3390 30 - Vínculo 550 acesso 1052;

08,02 12 0365 0240 2,066 3390 30 - Vínculo 552 acesso 1046;

08,02 12 0365 0240 2,066 3390 30 - Vínculo 550 acesso 1051;

08,02 12 0361 0240 2,064 3390 30 - Vínculo 552 acesso 1036;

08,02 12 0361 0240 2,064 3390 30 - Vínculo 550 acesso 1053;

08,02 12 0366 0240 2,067 3390 30 - Vínculo 552 acesso 1047;

08,02 12 0366 0240 2,067 3390 30 - Vínculo 550 acesso 1050;

08,02 12 0367 0240 2,068 3390 30 - Vínculo 552 acesso 1048;

08,02 12 0367 0240 2,068 3390 30 - Vínculo 552 acesso 1049;

SEMSA:

09 01 10 0302 0310 2,090 - 3390 30 00 00 00 - Material de consumo - 0621.07;

09 01 10 0301 0290 2,080 - 3390 30 00 00 00 - Material de consumo - 0500;

09 01 10 0302 00310 2,091 - 3390 30 00 00 00 - Material de consumo - 0500.

SEMJEL:

3390 30 0.008



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/07/2026

Hora: 10:54:51

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

12.01 20 122 0110 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

3390 30 00 00 00 - Material de consumo - Acesso 727 - Vínculo 1500

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2103 0660 3390 30 ACESSO 942;

2103 0500.01 3390 30 ACESSO 943;

2103 0660.01 3390 32 ACESSO 945;

2106 0660.02 3390 30 ACESSO 980;

2106 0500.01 3390 30 ACESSO 1233.